



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Segunda-feira • 28 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2002

Esta edição encontra-se no site: www.ibicaraí.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 010/2019**-Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, Sra. Ivani Moreira Santana de Oliveira, nomeado através do Decreto nº 008/2019, para que, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. Luiz Jacome Brandão Neto, possam movimentar as contas bancárias de nº10.785-9, 11.739-0, 12.155-x, 12.158-4, 12.161-4, 12.164-9, 12.167-3, 12.170-3, 13.501-1, 14.248-4, 2.001-x, 283.143-0, 35.143-1, 36.886-5, 38.547-6, 8.155-8, 8.423-9, 8.959-1, 9.161-8, 16.663-4, 7927-8, vinculadas ao Município de Ibicaraí, mantidas no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí.
- **Decreto Nº 011/2019**-Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, Sra. Ivani Moreira Santana de Oliveira, nomeado através do Decreto nº 008/2019, para que, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. Luiz Jacome Brandão Neto, possam movimentar as contas bancárias de nº8.084-5, 10.382-9, 11.513-4, 11.734-x, 12.231-9, 12.362-5, 12.398-6, 12.614-4, 12.617-9, 12.618-7, 12.619-5, 12.620-9, 13.266-7, 13.813-4, 13.814-2, 14.019-8, 14.636-6, 14.657-9, 14.658-7, 15.311-7, 15.316-8, 15.627-2, 5.426-7, 5.595-6, 58.022-8, 8.084-5, 8.306-2, 8.934-6, 9.0260-3, 12.449-4, 9.554-0, 1.415-x, 5.354-6, 6.606-0, 6.980-9, 7.446-2, 7.927-8, 7.992-8, 58.042-2, 12.473-7, 12.516-4, 16.665-0, 16.515-8, 16.266-3, 16.516-6, 16.514-x, vinculadas ao Município de Ibicaraí, mantidas no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí.
- **Decreto Nº 012/2019**-Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, Sra. Ivani Moreira Santana de Oliveira, nomeado através do Decreto nº 008/2019, para que, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. Luiz Jacome Brandão Neto, possam movimentar as contas bancárias de nº16.532-8 e 16.523-9, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, mantidas no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí.
- **Decreto Nº 013/2019**-Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, Sra. Ivani Moreira Santana de Oliveira, nomeado através do Decreto nº 008/2019, para que, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. Luiz Jacome Brandão Neto, possam movimentar a conta bancária de nº 16.609-X, vinculada ao Fundo Municipal de Educação, mantida no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí.

Decretos



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

União e Trabalho

DECRETO Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sra. IVANI MOREIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, nomeado através do Decreto nº 008/2019, portadora da cédula de identidade nº 01615405-38SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.841.845-72, para que, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **LUIZ JACOME BRANDÃO NETO**, portador da cédula de identidade nº 06442565 75 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 691.195.705 20, possam movimentar as contas bancárias de nº 10.785-9, 11.739-0, 12.155-x, 12.158-4, 12.161-4, 12.164-9, 12.167-3, 12.170-3, 13.501-1, 14.248-4, 2.001-x, 283.143-0, 35.143-1, 36.886-5, 38.547-6, 8.155-8, 8.423-9, 8.959-1, 9.161-8, 16.663-4, 7927-8, vinculadas ao **MUNICÍPIO DE IBICARAÍ**, CNPJ nº 14.147.896/0001-40, mantidas no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

União e Trabalho

-
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
 - VII – cancelar cheques (cód. 95);
 - VIII – baixar cheque (cód. 96);
 - IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
 - X – efetuar pagamento de por meio eletrônico (cód. 104);
 - XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
 - XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
 - XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);
 - XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
 - XV – emitir comprovantes (cód. 126);
 - XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
 - XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, em 25 de janeiro de 2019.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

União e Trabalho

DECRETO Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sra. IVANI MOREIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, nomeado através do Decreto nº 008/2019, portadora da cédula de identidade nº 01615405-38SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.841.845-72, para que, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **LUIZ JACOME BRANDÃO NETO**, portador da cédula de identidade nº 06442565 75 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 691.195.705 20, possam movimentar as contas bancárias de nº 8.084-5, 10.382-9, 11.513-4, 11.734-x, 12.231-9, 12.362-5, 12.398-6, 12.614-4, 12.617-9, 12.618-7, 12.619-5, 12.620-9, 13.266-7, 13.813-4, 13.814-2, 14.019-8, 14.636-6, 14.657-9, 14.658-7, 15.311-7, 15.316-8, 15.627-2, 5.426-7, 5.595-6, 58.022-8, 8.084-5, 8.306-2, 8.934-6, 9.0260-3, 12.449-4, 9.554-0, 1.415-x, 5.354-6, 6.606-0, 6.980-9, 7.446-2, 7.927-8, 7.992-8, 58.042-2, 12.473-7, 12.516-4, 16.665-0, 16.515-8, 16.266-3, 16.516-6, 16.514-x, vinculadas ao **MUNICÍPIO DE IBICARAÍ**, CNPJ nº 14.147.896/0001-40, mantidas no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);
- III – emitir comprovantes (cód. 126);



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

União e Trabalho

IV – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÁÍ, em 25 de janeiro de 2019.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí -Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

União e Trabalho

DECRETO Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicarai;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sra. IVANI MOREIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, nomeado através do Decreto nº 008/2019, portadora da cédula de identidade nº 01615405-38SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.841.845-72, para que, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **LUIZ JACOME BRANDÃO NETO**, portador da cédula de identidade nº 06442565 75 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 691.195.705 20, possam movimentar as contas bancárias de nº **16.532-8 e 16.523-9**, vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.796.695/0001-13, mantidas no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicarai.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

União e Trabalho

VII – cancelar cheques (cód. 95);

VIII – baixar cheque (cód. 96);

IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);

X – efetuar pagamento de por meio eletrônico (cód. 104);

XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);

XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);

XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);

XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);

XV – emitir comprovantes (cód. 126);

XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);

XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, em 25 de janeiro de 2019.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí -Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

União e Trabalho

DECRETO Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÁI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sra. IVANI MOREIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, nomeado através do Decreto nº 008/2019, portadora da cédula de identidade nº 01615405-38SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.841.845-72, para que, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **LUIZ JACOME BRANDÃO NETO**, portador da cédula de identidade nº 06442565 75 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 691.195.705 20, possam movimentar a conta bancária de nº **16.609-X**, vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.033.507/0001-02, mantida no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);
- III – emitir comprovantes (cód. 126);
- IV – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÁI, em 25 de janeiro de 2019.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40